



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 046/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 679/2025.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 08 de abril de 2025, que institui a semana municipal dos povos indígenas no município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. No mês de abril do corrente ano será realizado sorteio nas duas comunidades indígenas com a distribuição dos seguintes prêmios:

02 smartv de 32 polegadas;

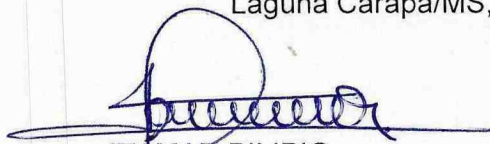
04 aparelhos de celular;

04 bicicletas grandes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.



ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/02/2026.
Número da edição: 4037

DECRETO GP/MLC Nº 046/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 679/2025.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 08 de abril de 2025, que institui a semana municipal dos povos indígenas no município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. No mês de abril do corrente ano será realizado sorteio nas duas comunidades indígenas com a distribuição dos seguintes prêmios:

02 smartv de 32 polegadas;

04 aparelhos de celular;

04 bicicletas grandes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS